

LEI Nº 2.628, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.739

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins – ADEPRATO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins – ADEPRATO, entidade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, que tem por finalidade defender, preservar e conservar o meio ambiente, bem como promover um desenvolvimento sustentável na bacia dos Rios Araguaia e Tocantins, inclusive em todos os seus afluentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado